



RETIFICAÇÃO 01/2016

EDITAL FMS Nº 09 DE 27 DE MAIO DE 2016

“Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo para provimento de cargos públicos em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaçaba(SC).

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, com inscrição no CNPJ sob nº 10.594.533/0001-00, sediado à Avenida XV de Novembro, 223, em Joaçaba – SC, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RAFAEL LASKE**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste RETIFICAR a parte citada abaixo:

ONDE SE LÊ NO ANEXO I – DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO – pg 11

Técnico Administrativo	1 + CR	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.354,36	P.O
------------------------	--------	-----------------------------	----------	--------------	-----

LÊIA-SE NO ANEXO I – DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO – pg 11

Técnico Administrativo	1 + CR	<u>Ensino Médio Completo</u>	40 horas	R\$ 1.354,36	P.O
------------------------	--------	------------------------------	----------	--------------	-----

Os demais dispositivos deste Edital permanecem inalterados.

Sem mais,

Registra-se e publica-se em

Joaçaba,SC – 30 de Maio de 2016.

APRENDER.COM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

EDITAL FMS Nº 09 DE 27 DE MAIO DE 2016

“Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo para provimento de cargos públicos em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaçaba(SC).

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, com inscrição no CNPJ sob nº 10.594.533/0001-00, sediado à Avenida XV de Novembro, 223, em Joaçaba – SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RAFAEL LASKE**, no uso de suas atribuições, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo para a contratação de servidores para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaçaba, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprendersc.com.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br na opção correspondente ao município de Joaçaba do dia **27/05/2016 até às 16:00 hrs do dia 10/06/2016**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2.O candidato deverá prestar **ATENÇÃO** ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova.

2.1.3.O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do processo, sob responsabilidade do candidato.

2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados no local de realização das provas.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada na tabela abaixo:

Ensino Superior	R\$ 90,00	Noventa Reais.
Ensino Médio Completo	R\$ 60,00	Sessenta Reais.
Ensino Fundamental	R\$ 30,00	Trinta Reais.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de doador de sangue fidelizado desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado obrigatoriamente via Sedex, **devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do Anexo V**, sob pena de não ser acatado após esta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA**

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo V do presente Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora pela sua condição de doador de sangue fidelizado.

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será divulgado uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.9. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:

2.9.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado;

2.9.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração emitida pela entidade coletora contendo o nº do cadastro e nome do doador e obrigatoriamente as datas das últimas doações, considerando-se no mínimo duas vezes ao ano, e rigorosamente trinta dias anteriores a abertura do processo.

2.9.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora conforme citado acima, juntamente com o Anexo VIII do presente Edital, enviando-se obrigatoriamente via SEDEX/AR para o seguinte endereço:

**ASSUNTO: EDITAL FMS 09/2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
EMPRESA APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.11. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.12. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprender.com.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.12.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, obrigatoriamente nas agências da Caixa Econômica Federal.

2.14. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.18. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.19. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprender.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

- 3.1. Ao candidato portador de necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever neste certame, devendo assinalar sua condição especial no item específico do requerimento de inscrição on-line.
- 3.2. Será reservada vaga para o candidato portador de necessidade especial para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis, conforme art. 37, VIII, da Constituição Federal, e da Lei Complementar Municipal nº 76/2003.
- 3.3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados neste Processo Seletivo.
- 3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.
- 3.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V a cópia simples do CPF e cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.
- 3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.
- 3.7. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.
- 3.8 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:
- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
 - b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 3.9 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.10. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 3.11. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição.
- 3.12. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20, 22 ou 24.
- 3.13. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 3.14. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br na opção correspondente ao município de Joaçaba.
- 4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA**

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.com.br na opção correspondente ao município de Joaçaba que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame, serão regidos pelo regime administrativo, previsto nas Leis Complementares n. 97/2005 e 146/2007 e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

VI – DA PROVA

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova Objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 8h20, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será no Prédio do CERT – Centro Educacional Roberto Trompowsky – Av. Santa Terezinha, 49 - Centro, Joaçaba/SC, com início das provas as 08:30 hrs.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do certame e a Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.com.br.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. O Município de Joaçaba reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto e recomenda-se portar junto o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer.

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Processo Seletivo.

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.18. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades, Conhecimentos de Informática e Conhecimentos Específicos, conforme ementa e escolaridade dos cargos em questão.

7.2. A prova de conhecimentos para o cargo de nível superior será objetiva e constará de 25 (Vinte e Cinco) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para o cargo de nível superior será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	07	0,40	2,80
Matemática	07	0,35	2,45
Conhecimentos Gerais	06	0,35	2,10
Conhecimentos Específicos	05	0,53	2,65
Total	25		10,00

7.4. A prova de conhecimentos para os cargos de nível fundamental e nível médio será objetiva e constará de 25 (Vinte e Cinco), com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.5. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível Fundamental e nível médio será a seguinte:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,37	3,70
Matemática	05	0,36	1,80
Conhecimentos de Informática	05	0,37	1,85
Conhecimentos Gerais	05	0,53	2,65
Total	25		10,00

7.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

- a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.6 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.7. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 01 (um) decimal, sem arredondamento.

7.8. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprenderesc.com.br.

7.9 O caderno de provas estará disponível de forma geral e aberta no site da empresa, na aba correspondente ao município de Joaçaba de forma única e exclusiva durante o período recursal para todos os interessados que desejarem obter o teor dos cadernos aplicados, ou seja, de **20/06/2016 até 21/06/2016**. Passado o período recursal, o candidato poderá receber seu caderno, através de pedido encaminhado ao e-mail contato@aprenderesc.com.br.

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprenderesc.com.br, conforme cronograma.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 Haverá contagem de título somente o cargo de Agente Comunitário de Saúde. Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova escrita e objetiva.

8.2 A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, e valerá somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, tendo como pontuação máxima 1,0 (um) ponto.

8.2.1. Os títulos apresentados deverão ser obrigatoriamente voltados para a área de Informática e estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.

8.3. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.3.1. Não será considerado e nem pontuará histórico e/ou grade curricular do curso em questão.

8.4. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
CURSO DE INFORMÁTICA	1 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA**

8.5. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser protocolados pelo próprio candidato no mesmo dia ao término da prova objetiva em sala especificada pela equipe da empresa organizadora do certame já em envelope próprio a ser lacrado na hora pelo fiscal responsável com os seguintes dizeres:

T Í T U L O S – PROCESSO SELETIVO FMS 09/2016
Prefeitura Municipal de JOAÇABA–SC (SAÚDE)
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Nome do Candidato: _____
Sala da prova: _____

8.5. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.5 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.

8.6. Os candidatos deverão levar **DUAS VIAS do ANEXO VI** preenchidas. Uma ficará com a banca e outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.

8.6.1. O candidato que não apresentar as vias do Anexo VI PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.

8.7. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. NÃO será dado “CONFERE COM O ORIGINAL” no ato da entrega. NÃO será fornecido nenhum material de auxílio (envelope) para protocolar a documentação.

8.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5,0) pontos.

9.2. A nota final para o cargo com prova escrita e objetiva com nível superior será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCP \times 0,40 + NaCM \times 0,35 + NaCGA \times 0,35 + NaCE \times 0,53) = NF$$

$$NF = PO$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCGA: Número de acertos em questões de conhecimentos Gerais e Atualidades; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NF: Nota Final.

9.3. A nota final para o cargo com prova escrita e objetiva com nível médio será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCP \times 0,37 + NaCM \times 0,36 + NaCI \times 0,37 + NaCGA \times 0,53) = NF$$

$$NF = PO$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCGA: Número de acertos em questões de conhecimentos Gerais e Atualidades; NaCI: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Informática; NF: Nota Final.

9.4. A nota final para o cargo incluindo a contagem de títulos será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = ((NaCP \times 0,37 + NaCM \times 0,36 + NaCI \times 0,37 + NaCGA \times 0,53) + T) = NF$$

$$NF = PO + T.$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCGA: Número de acertos em questões de conhecimentos Gerais e Atualidades; NaCI: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Informática; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; T: Titulação; NF: Nota Final.

9.5. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

9.6. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

9.6.1 Para o cargo de nível superior:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota na prova de Conhecimentos em Português;
- c) maior nota na prova de Conhecimentos em Matemática;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

- d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- e) maior idade considerando dia / mês / ano;
- f) sorteio público.

9.6.2 Para os cargos de nível fundamental e nível médio:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos em Português;
- b) maior nota na prova de Conhecimentos em Matemática;
- c) maior nota na prova de Conhecimentos Informática;
- d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- e) maior idade considerando dia / mês / ano;
- f) sorteio público.

9.7 O sorteio público conforme estabelecido nos itens 9.6.1 e 9.6.2, será feito na sala de licitação da Prefeitura Municipal, com a presença dos funcionários do setor, a comissão do Processo Seletivo e a presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão pela administração municipal. Se por algum motivo, o candidato não se fizer presente no dia e horário marcado para o sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que no final será lavrada uma ata pela comissão com a presença de testemunhas para que não fique em momento algum dúvidas quanto ao resultado e o procedimento utilizado.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.com.br na opção correspondente ao município de Joaçaba, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprendersc.com.br dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no mural público municipal e divulgação no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

10.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br.

XII – DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante publicação de ato de nomeação no DOM/SC e contato através de e-mail, telefone ou correspondência registrada, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato informar seu endereço eletrônico, telefone e endereço, corretamente quando do preenchimento do formulário de inscrição e mantê-lo atualizado perante o Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal após a homologação do certame.

12.2. São requisitos básicos para investidura no cargo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

- a) Aprovação neste certame;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f) Ser aprovado em exame médico admissional;
- g) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;
- h) O candidato convocado que não tenha interesse em assumir a vaga, poderá solicitar sua passagem para o final da lista de classificados, mediante assinatura de termo, não assegurada sua segunda convocação.

12.3. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da Compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

12.4. No prazo de 10 (dez) dias após a convocação, o candidato deverá apresentar, no Setor de Pessoal do Município, os seguintes documentos e agendar o exame admissional:

- a) Agendamento de exame admissional e exames complementares, conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da Prefeitura Municipal de Joaçaba;
 - b) Carteira de Trabalho CTPS
- Cópia de:
- c) CPF, em situação regular (autenticada);
 - d) Título de Eleitor c/ comprovante da última votação (autenticada);
 - e) Carteira de Identidade RG (autenticada);
 - f) Certificado de Escolaridade ou Diploma (autenticada);
 - g) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria) (autenticada);
 - h) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “C”, para o cargo de operador de máquinas (autenticada);
 - i) Certificado Militar (se homem);
 - j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
 - k) 1 Foto 3X4
 - l) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
 - m) Declaração de Bens;
 - n) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar em função pública;
 - o) Demais documentos que a administração julgar necessários.

12.5. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para nomeação e posse.

12.6. Apresentada a documentação acima mencionada e/ou outras julgadas necessárias pelo Município, o candidato convocado será nomeado para o cargo público.

12.7. A nomeação e posse no cargo público dar-se-á até 30 (trinta) dias após a publicação do ato de convocação, sob pena de perda do direito de ser empossado.

XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

15.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de seis (06) meses, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

15.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade.

15.4. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

15.5. Será excluído do presente certame, por ato da empresa responsável pelo certame, vencedora do processo licitatório, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim em formulário disponível no site da empresa www.aprendersc.com.br, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

15.7. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa responsável pelo certame e pela Comissão Especial do Processo Seletivo designada para o presente processo em tela.

15.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
- b) ANEXO II - Do Conteúdo Programático Geral para todos os cargos de Nível Superior.
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Programático Específico ao cargo.
- d) ANEXO IV – Do cronograma – (Sujeito a alterações).
- e) ANEXO V – Do Requerimento/Declaração.
- f) ANEXO VI – Da Identificação da Titulação.
- g) ANEXO VII - Declaração e Requerimento para isenção de taxa de inscrição.

15.10 Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br a partir do dia 27/05/2016.

Joaçaba-SC, 27 de Maio de 2016.

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO

Cargo	Nº Vagas	Habilitação Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento	Prova.
Agente Comunitário de Saúde	CR	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.144,56	P.O + T
Técnico Administrativo	1 + CR	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 1.354,36	P.O
Assistente Social	1 + CR	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente.	40 horas	R\$ 3.424,55	P.O

(*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

Notas:

- a) O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga, não aceitar, passará automaticamente para o final da lista de espera.
- b) O candidato que tiver seu contrato encerrado durante a vigência do Processo Seletivo, retornará para a lista de espera em sua posição de classificação.
- c) A convocação para preencher as eventuais vagas que surgirem deverá sempre observar a relação de candidatos selecionados disponíveis na lista de espera no momento da convocação.
- d) Ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006, é requisito essencial para a efetivação ao cargo público conforme Art.6º, que o candidato em questão resida na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
- *** No caso específico do presente edital, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir no território do Município de Joaçaba, considerando-se que a atuação se dará no âmbito do Município, outro sim, o CANDIDATO SÓ PODERÁ ATUAR NA MICROÁREA ONDE RESIDE, não sendo permitido residir em uma localidade e trabalhar em outra.



ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS
DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Conhecimentos de Língua Portuguesa: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

Conhecimentos de Matemática: Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Demais assuntos compatíveis com grau de estudo.

Conhecimentos de Informática: Windows 7, ambiente, funcionalidades, comandos e atalhos; Conceito, organização e manipulação de pastas e arquivos; Conhecimentos do Microsoft Word 2010. Conhecimentos do Microsoft Excel 2010; Conhecimentos do Microsoft PowerPoint 2010; Conhecimento do Microsoft Outlook 2010; Uso da Internet como fonte de pesquisa. Navegadores padrões da Internet (IE, Firefox, Chrome). Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Joaçaba. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Joaçaba. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Joaçaba. Ecologia e meio ambiente



ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS
DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR.

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Joaçaba. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Joaçaba. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Joaçaba. Ecologia e meio ambiente

Conhecimentos de Informática: Windows 7, ambiente, funcionalidades, comandos e atalhos; Conceito, organização e manipulação de pastas e arquivos; Conhecimentos do Microsoft Word 2010. Conhecimentos do Microsoft Excel 2010; Conhecimentos do Microsoft PowerPoint 2010; Conhecimento do Microsoft Outlook 2010; Uso da Internet como fonte de pesquisa. Navegadores padrões da Internet (IE, Firefox, Chrome). Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.



ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AO CARGO

ASSISTENTE SOCIAL: Lei do SUAS a qual altera a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS/2005); Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil; Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS (2009); Direitos socioassistenciais do Suas; Leis Orgânicas de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional de Atendimento da Criança e do Adolescente; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006 e Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Seguridade Social; Direitos Sociais; Movimentos Sociais; Gestão de Políticas Públicas; e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto da pessoa com deficiência e Lei da Acessibilidade nº 10.098/2000. Pesquisa Social; Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei nº 8.662, de sete de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências e Código de Ética do Assistente Social 1993); Serviço Social e Ética; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e a questão social; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Instrumentalidade do serviço social: Dimensões teórico-metodológica, ético- política e técnico-operativa; atribuições privativas do assistente social em questão (1ª edição ampliada 2012 – CFESS); Trabalho do assistente social no SUAS; Constituição Federal: a) Princípios Fundamentais. b) Direitos e garantias fundamentais. c) Organização do Estado. d) Organização dos poderes. e) Defesa do Estado e instituições democráticas. f) Tributação e orçamento. g) Ordem econômica e financeira. h) Ordem social. i) Disposições constitucionais gerais e transitórias. j) Emendas constitucionais. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



ANEXO V

DO CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.COM.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS PROCESSO 2016	DATAS
1.	Divulgação do Edital	27/05/2016
2.	Publicação do Edital	27/05/2016
3.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	27/05 até 10/06/2016
4.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados	27/05 até 08/06/2016
5.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados	09/06/2016
6.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	13/06/2016
7.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17:00 hrs)	13/06 até 14/06/2016
8.	Homologação Final das Inscrições	15/06/2016
9.	Ensalamento dos Candidatos	15/06/2016
10.	Realização das Provas objetivas de conhecimentos para todos – 08:30 h	19/06/2016
11.	Divulgação do Gabarito Provisório	20/06/2016
12.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17:00 hrs)	20/06 até 21/06/2016
13.	Divulgação do Gabarito Oficial	24/06/2016
14.	Divulgação dos Aprovados	24/06/2016
15.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17:00 hrs)	24/06 até 27/06/2016
16.	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	28/06/2016

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito à alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

ANEXO VI

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 001/2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID n.º: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ()-18 ()-20 ()-22

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Horários Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Joaçaba(SC), ____ de _____ de 2016.

Assinatura Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

ANEXO VII

IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 009/2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, inscrição sob o número _____, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE requer a Vossa Senhoria a apreciação da documentação apresentada:

APRESENTADO	TÍTULO	PONTUAÇÃO
()	CURSO DE INFORMÁTICA	1 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	_____ PONTO.
-------------------------	--------------

JOAÇABA-SC, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Lei Municipal nº 4.097/2011.

(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)

DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Edital 009/2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, residente e domiciliado a Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016
(local e data)

Assinatura do Declarante/Requerente